



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 04/2022

*Concede o benefício de pensão
por morte de Servidor Público
Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **JAQUELINE ELIAS QUERINO COIMBRA**, inscrita no CPF sob o nº 887.056.506-82 e ao menor de 21 anos **VITOR AUGUSTO ELIAS COIMBRA**, inscrito no CPF sob o nº 155.026.086-38, viúva e filho, respectivamente, do ex-servidor, Sr. **Maurício Aparecido Coimbra**, inscrito no CPF sob o nº 774.855.726-87, ocupava o cargo efetivo de Servente de Obras II - matrícula 476-1, falecido em 09 de fevereiro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de fevereiro de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 04/2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2157 de 24/02/2022.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 24/02/22

Ass do Servidor Michae e. Silva

Matrícula: 1583-5